RESOLUÇÃO N.º 69/2002

ALTERA O ARTIGO 119 DA RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 18 DE MAIO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 265, inciso II, do Regimento Interno, promulga a seguinte emenda ao Regimento Interno.

Art. 1º . O art. 119 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119 – A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, na 2ª (segunda) e na 4ª (quarta) segunda-feira do mês, às 20 (vinte) horas, sendo que coincidente com feriado, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subseqüente".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2002.

Vereador Willian Martins Maia
- Presidente -